

L E I N.º 2.914, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

Altera programa previsto no Plano Plurianual, Lei nº 2.632/97 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.818/99.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - A meta constante do item 18.1.1 do Plano Plurianual, Lei nº 2.632/97 e do item 109) 75.18.1.1, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.818/99, fica alterada quanto a localização da mesma, que passa a ser a seguinte: Construção de uma Unidade Sanitária da Prefeitura Municipal no Bairro Navegantes com até 250 m².

<Artigo_2>

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
29 de setembro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO